

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/26

- 1. Objeto:** Estação de Regulagem de Pressão e Medição ERPM 11/16 x 4 - G250T IN
- 2. Área Requisitante:** Gerência de Engenharia
- 3. Forma de Fornecimento:** Integral
- 4. Data e horário de Acolhimento e Abertura das Propostas e Sessão de Disputa de Preços:**

CONFORME AVISO DE PUBLICAÇÃO LEGAL ANEXO À PRESENTE LICITAÇÃO.

Todos os horários estabelecidos na Licitação observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “**Licitações-e**” do portal do Banco do Brasil S.A (www.licitacoes-e.com.br) e será conduzido pelo Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio.

5. Objeto:

LOTE ÚNICO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	802115	ERPM 11/16 x 4 - G250T IN equipada com um medidor G250 TURBINA DN 3” – 150# em cada tramo de medição e instrumentação, para aplicação em linhas de aço (LS), características técnicas mínimas conforme documentos de Especificação Técnica	Peça	1
2	300254	Treinamento técnico / operacional	Serviço	1

6. Qualificação Técnica

6.1 - O Licitante vencedor do certame deverá atender os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, além da qualificação técnica abaixo descrita:

6.1.1 - O Licitante deverá apresentar prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do Licitante.

6.1.2 - Objetivando a conciliação da necessidade da SCGÁS, em termos de capacidade produtiva do licitante, de forma a garantir a entrega dos bens de acordo com a demanda da SCGÁS, o Licitante deverá apresentar, para sua qualificação técnica, Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, certificando que o mesmo

Documento aprovado e assinado digitalmente pelo Presidente da Comissão de Licitação e Gerência Jurídica

forneceu bens similares ao objeto da Licitação, ou seja, bens da mesma natureza, função e efeito, conforme segue:

6.1.2.1 - Fornecimento de Estação(ões) para Gás Natural, compacta(s), montada(s) sobre “skid”, incluindo todos os materiais e equipamentos, envolvendo as atividades de Projeto Hidráulico e Mecânico, Fabricação, Condicionamento, Testes, Pré-Operação e Assistência Técnica, com vazão igual ou superior a 2.000 (dois mil) metros cúbicos por hora por unidade.

Observação:

Por estação entende-se a instalação compreendendo os equipamentos utilizados para a regulagem de pressão e medição da vazão do gás, incluindo-se as tubulações de entrada e saída, dispositivo de bloqueio e de limitação de pressão, equipamentos de remoção de impurezas do gás (filtro) e demais componentes de tubulação.

7. Especificação Técnica: O material a ser entregue deve estar de acordo com todas as especificações técnicas destacadas a seguir, anexas ao Edital:

1	ET-40.300.SCG.004 REV 4	Pintura das Estações
2	ET-40.300.SCG.006 REV 3	Material de Tubulação para Estações
3	ET-40.300.SCG.007 REV 2	Critério de Projeto para ERP / ERPM / EM
4	ET-40.300.SCG.012 REV 3	Material de Tubulação para Dutos e Estações
5	ET-40.500.SCG.001 REV 33	Medidores de Gás
6	ET-40.500.SCG.005 REV 10	Manômetros Analógicos
7	ET-40.500.SCG.070 REV 1	Transmissor de Pressão Diferencial - Sinal Analógico (4 – 20 MA)
8	ET-40.500.SCG.073 REV 6	Junta de Isolamento Elétrico
9	ET-40.500.SCG.090 REV 0	Transmissor de Pressão - Uso Operacional
10	ET-40.500.SCG.092 REV 0	Sensor de Proximidade - Magnético
11	ET-40.300.SCG.040 REV 0	Delimitação de Áreas Classificadas
12	MD-40.300 SCG.067 REV 1	Descrição dos Serviços para Fornecimento de Estações de Redução de Pressão e Medição
13	NC-40.300.SCG.001 REV 15	Norma de Codificação de Equipamentos
14	NC.00.000.SCG.000 REV 14	Norma de Codificação de Documentos da SCGÁS
15	DE-40 300 SCG.649 REV 1	Fluxograma de Processo e Engenharia
16	Lista de Desenhos e Documentos	
17	Relatório de Assistência Técnica	

7.1 - O objeto do presente Contrato compreende ainda:

7.1.1 - Fornecimento do Projeto detalhado das Estações, até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão de cada AFM.

7.1.2 - Fornecimento da Estação, incluindo todos os equipamentos, materiais, acessórios e testes envolvidos no objeto contratual, em conformidade com o especificado nos documentos técnicos referenciados no item 7 acima, observadas as Condições Gerais de Fornecimento de Material.

Documento aprovado e assinado digitalmente pelo Presidente da Comissão de Licitação e Gerência Jurídica

7.1.3 - Entrega da estação completa, incluídos transporte, descarga e seguro, conforme descrito no item 9 abaixo.

7.1.4 - Testes, ajustes de regulação e assistência a Pré-Operação da Estação, montada e interligada à Rede de Distribuição.

7.1.5 - Fornecimento de 03 (três) jogos de kit sobressalente para cada uma das válvulas reguladoras, válvula de bloqueio automático e válvula de alívio, para cada estação fornecida.

7.1.6 - Fornecimento de certificado de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração), com respectivo selo, de manômetros e medidores de vazão (rotativos e turbinas), conforme especificado nos documentos técnicos referenciados no item 7 acima.

7.1.7 - Levantamento dimensional e Estimativa de Incerteza de Medição com emissão de relatório atestando a conformidade com os requisitos estabelecidos pela AGA.

7.1.8 - Fornecimento de 05 (cinco) elementos filtrantes sobressalentes para cada filtro tipo cesto, além daqueles que já vêm montados nas estações.

7.1.9 - Fornecimento de 02 (dois) medidores de volume sobressalentes, turbina G250 DN 3" x 150#, com sinal de pulso de baixa e de alta frequência, conforme ET-40.500.SCG.001, além daqueles que já vêm montados na estação.

7.1.10 - Fornecimento de sobressalentes para os seguintes componentes:

- Dois transmissores de pressão de cada modelo e range fornecido (Pressão de entrada e diferencial), conforme ET-40.500.SCG.070 e ET-40.500.SCG.090;
- Dois sensores da shut-off, conforme ET-40.500.SCG.092.

7.1.11 - Fornecimento de Data Book, contendo projeto, manuais/catálogos e registros de qualidade/certificados conforme especificado nos documentos técnicos referenciados no item 6 acima.

7.1.12 - Entrega da ART da estação fornecida.

7.1.13 - Faz parte do fornecimento a etapa de validação e treinamento de colaboradores da SCGÁS na fábrica. Após finalizada a fabricação da estação e antes de seu embarque, o fornecedor deve comunicar a SCGÁS, com a devida antecedência (15 dias, no mínimo) para realizar a etapa de inspeção e receber o treinamento. Esta etapa, caso estejam todos os pontos conformes, aprovará a expedição do equipamento para a SCGÁS.

7.1.14 - Treinamento Operacional por ocasião da partida da estação quando especificado em contrato.

8. Prazo de Vigência do Contrato a partir da assinatura: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

8.1. Prazo de Entrega após emissão da AFM: 180 (cento e oitenta) dias.

9. Local de Entrega/Execução: Entrega da Estação completa, incluídos transporte, descarga e seguro, no local de instalação em Trombudo Central/SC e/ou no Almoxarifado da SCGÁS:

Centro Industrial e Comercial de Biguaçu – CICOB
Rua Edgard Hoffmann, nº 309 - Bairro: Beira Rio - Biguaçu/SC
CEP: 88.164-275
Fone: (48) 3229-1180/1181.

Observação:

O local de entrega será definido por ocasião do evento.

10. Condição de Entrega: CIF.

11. Preço Estimado: O valor orçado estimado será sigiloso, em observância ao disposto no Art. 34 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no § 2º do Art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS.

12. Estratégia de Suprimento: O fornecimento será mediante a emissão de contrato e sua respectiva AFM.

13. Condições de Pagamento: o pagamento do objeto do Contrato será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta da Minuta do Contrato, pelos critérios definidos a seguir:

13.1 - 70% (setenta por cento) do preço de cada estação, completa, serão medidos após a conclusão da fabricação, com emissão do Relatório de Inspeção Final, emissão do “Data-Book” de fabricação e entrega da estação, acompanhada dos documentos de embarque (Certificado de Testes, Nota Fiscal, Romaneio de Embarque), acrescido do valor do IPI e do ICMS. Neste item está contemplado o projeto da estação que deverá ser apresentado pelo fornecedor no prazo definido no item 7.1.1 acima. Serão pagos após a emissão dos respectivos Boletins de Medição.

13.2 - O saldo remanescente será medido após o comissionamento da estação, (leia-se gaseificação e colocação do sistema de medição em operação, como garantia da operação efetiva da estação), com a emissão do Relatório de teste e Pré-Operação, ou 180 (cento e oitenta) dias após a entrega, o que ocorrer primeiro. Será pago, com IPI e ICMS inclusos, descontando o adiantamento feito conforme estabelecido no item 14.1, após a emissão dos respectivos Boletins de Medição.

13.3 - A Nota Fiscal deverá informar o cronograma de pagamento referente às parcelas constantes nos itens 14.1 e 14.2 (ela deverá indicar os valores e as datas previstas para pagamento dos referidos itens).

13.4 - A medição conforme item 14.2, referente à última entrega de estação, será paga após a emissão e assinatura pelas partes do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

14. Reajuste dos Preços

14.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês da data limite para apresentação da proposta (data base), após o que serão reajustados conforme o caso para mais ou para menos, com periodicidade anual,

considerando como data de início o mês da data limite para apresentação das propostas, em consequência da variação dos elementos que compõem a fórmula de reajustamento prevista a seguir:

14.1.1 - No cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$P = P_o \left(0,15 \times \frac{IPCA}{IPCA_o} + 0,40 \times \frac{I}{I_o} + 0,30 \times \frac{PTAX}{PTAX_o} + 0,15 \frac{MB}{MB_o} \right)$$

Onde:

P = Preço contratual reajustado;

P_o = Preço contratual original (no mês da data limite para apresentação das propostas - data base);

IPCA = Índice fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente ao mês em que for devido o reajustamento (o reajuste será devido anualmente após completados doze meses da data base);

IPCA_o = Índice fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente ao mês da data limite para apresentação da proposta;

I = Índice fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, referente a máquinas e equipamentos, correspondente ao mês em que for devido o reajustamento (o reajuste será devido anualmente após completados doze meses da data base);

I_o = Índice fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, referente a máquinas e equipamentos, correspondente ao mês da data limite para apresentação da proposta;

PTAX = Valor definitivo do Dólar Comercial Média Mensal - Cotação de Venda, correspondente ao mês em que for devido o reajustamento (décimo terceiro mês, vigésimo quinto mês, etc.);

PTAX_o = Valor definitivo desse mesmo índice correspondente ao mês da data limite para apresentação da proposta;

MB = Índice fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, referente à metalurgia básica, correspondente ao mês em que for devido o reajustamento (o reajuste será devido anualmente após completados doze meses da data base);

MB_o = Índice fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, referente à metalurgia básica, correspondente ao mês da data limite para apresentação da proposta;

Onde, de acordo com o site da Fundação Getúlio Vargas <http://portalibre.fgv.br/>:

I = IPA-EP-DI – Máquinas, Aparelhos e Equipamentos (Código da série: 1473519)

MB = IPA-OG-DI - Metalúrgica Básica (Código da série: 1477288)

De acordo com o site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

(<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=calculadora-do-ipca>):

IPCA = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (Código da série: 1004963)

De acordo com o BACEN:

PTAX = Dólar Comercial Média Mensal - Cotação de Venda (Código de série: 156272 / Código BACEN: 3698).

Documento aprovado e assinado digitalmente pelo Presidente da Comissão de Licitação e Gerência Jurídica

14.2 - O coeficiente resultante do cálculo conforme a fórmula acima terá 04 (quatro) casas decimais, desprezando-se as demais. O respectivo percentual de reajuste terá então, duas casas decimais.

14.3 - Caso os índices de reajuste não tenham sido publicados pela Fundação Getúlio Vargas até a data do faturamento, poderá ser utilizado para o cálculo do reajuste o índice anterior disponível, ficando a diferença de reajuste a ser compensada junto com o primeiro pagamento após a mencionada publicação.

15. Gerenciamento e Fiscalização do Contrato

15.1 - O Gerenciamento e a Fiscalização do objeto do Contrato ficarão a cargo dos seguintes colaboradores da SCGÁS:

Gerenciamento: Fernando Ferreira Margarida Telefone: (48) 3229-1274 E-mail: fernando.ferreira@scgas.com.br	Fiscalização: Fernando Palladini Vieira de Castro Telefone: (48) 3229-1258 E-mail: fernando@scgas.com.br
--	--

ADEZIO
MACHADO:902866
00978

Assinado de forma digital por ADEZIO MACHADO:90286600978
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=VideoConferencia, ou=18530017080763, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ADEZIO MACHADO:90286600978
Dados: 2026.09.17 14:13:28 -03'00'

**Presidente da Comissão de
Licitação**

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA SKIBA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=30572116000166,
ou=VideoConferencia,
ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=ANA CAROLINA
SKIBA
Dados: 2026.09.17 14:48:42 -03'00'

Gerência Jurídica